

**LEI MUNICIPAL N.º 194/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2.002**

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa, um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.445,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para Transporte Escolar de Alunos do Ensino Médio, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DE EDUCACAO  
001-ADMINISTRACAO GERAL  
12-EDUCACAO  
362-ENSINO MEDIO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO  
3.0.00-DESPESAS CORRENTES  
3.3.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90-APLICACOES DIRETAS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P. J.....R\$ 63.445,00

Artigo 2º - Para fazer face a abertura de crédito adicional especial consignada pelo artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de excesso de arrecadação da Receita prevista no orçamento programa do exercício de 2.002, amparado pelo artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Municipal nº 170/01.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

Em 27 de Junho de 2.002

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal